

	RFP – Request for Proposal	Página 1 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

RFP

MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Ação nacional

	RFP – Request for Proposal	Página 2 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

 SIGA ANTENADO EAF - Criada conforme determinação da ANATEL	RFP – Request for Proposal	Página 3 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

1. CONTEXTO

Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A em fevereiro de 2022, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://sigaantenado.com.br/>.

2. CONFIDENCIALIDADE

A Proponente convidada a apresentar sua proposta deverá tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores do participante, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da proponente importa em sua exclusão do processo, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de solicitação de proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus fornecedores.

A Proponente concorda em manter a confidencialidade de todas as informações divulgadas como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A Proponente concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A Proponente concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A Proponente reconhece que pode não receber um contrato/aditivo com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a Proponente não receber o contrato/aditivo não o isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Prestação de serviços especializados para promover mobilização, engajamento social e comunicação local atingindo os municípios brasileiros de todos os estados de acordo com a estratégia de trabalho que a EAF definir.

4. OBJETIVOS

	RFP – Request for Proposal	Página 4 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

- Aumentar o número de agendamentos para a troca da antena parabólica.
- Aproximar a Siga Antenado dos principais stakeholders locais que exerçam influência na população de baixa renda.
- Identificar oportunidades de comunicação local.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

- Construir ações de articulação e mobilização social nos municípios, a partir da identificação dos principais stakeholders relacionados ao público-alvo (beneficiários de Programas Sociais do Governo Federal) em cada cidade para a criação de um Plano de Trabalho específico e adaptado às necessidades da região.
- Promover articulação institucional necessária com representantes do poder público local (exemplos: prefeituras, secretarias municipais) em cidades definidas pela EAF.
- Formar parcerias com as Secretarias Municipais que tenham relação com o público-alvo deste projeto e com os Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
- Promover o treinamento dos agentes públicos locais disponibilizados através das parcerias com os municípios. Esse relacionamento pode ser de forma presencial ou online.
- Promover encontros com grupos de lideranças e organizações locais mapeadas buscando mantê-los informados e incentivar a replicação das informações junto aos moradores de suas regiões.
- Dar apoio a EAF durante a realização de eventos locais, através da disponibilização de pessoas para auxiliar em agendamentos, montar a infraestrutura e disponibilizar as ferramentas necessárias para execução do trabalho (exemplos: tablets, celular, banners, etc.).
- Desenvolver multiplicadores que sejam capazes de treinar equipes de mobilização local.
- Garantir disponibilidade para contatos online e presenciais sempre que necessário e que for solicitado pela EAF com o objetivo de apresentar informações, esclarecer dúvidas, sensibilizar e motivar à adesão nas ações do projeto, para que efetivem o agendamento.
- Ter habilidade para desenvolver variadas ações de comunicação local para crianças, adultos e público em geral.
- Identificar grupos/líderes comunitários e desenvolver ações dirigida ao público-alvo. Desenvolver estratégias de contato direto com o público beneficiário através de mobilização porta a porta, eventos locais, caravanas de atendimento com o objetivo de levar informações personalizadas e sensibilizar para a necessidade de troca da antena parabólica.
- Gestão e acompanhamento: disponibilização de ferramentas de registro de informações, monitoramento e avaliação de KPIs. Disponibilizar ferramenta de geoprocessamento para planejamento de atuação. Envio de relatórios com registros dos resultados e disponibilização dos dados, como KPIs para a EAF poder apresentar os resultados em apresentações de Diretoria, GAISPI.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – COMERCIAL E TÉCNICA

- A EAF está interessada em obter uma solução completa para todos os requisitos.
- As propostas que atenderem às instruções e aos requisitos passarão por uma análise completa e objetiva.
- As propostas que não cumpram as instruções ou que abrem exceções aos requisitos obrigatórios serão eliminadas sem maiores considerações.
- Para que sejam consideradas, as propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do comprador, na data indicada pelo Comprador.
- Propostas recebidas fora do prazo solicitado podem ser desconsideradas pela EAF.
- A EAF avaliará as respostas das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.
- A análise da melhor proposta será feita considerando os aspectos técnicos e financeiros. A decisão da proposta vencedora será com base nas melhores condições técnicas e comerciais, mediante as análises de custos, negociação e respectiva análise da proposta técnica.

 EAFF - Criada conforme determinação da ANATEL	RFP – Request for Proposal	Página 5 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

- As respostas serão avaliadas e pontuadas utilizando uma abordagem de pontuação ponderada.
- A proposta técnica, com peso de 60%, deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.
- A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.
- A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atendimento do target conforme definido pela área de Compras.

A avaliação dos fornecedores será feita com base nos critérios abaixo e, portanto, as propostas devem ser apresentadas com os capítulos a seguir:

CRITÉRIOS TÉCNICOS – 60%

Item	Peso
Ferramentas de acompanhamento: planilhas, apps, dashboard, plataformas, relatórios etc que estarão disponíveis para a EAF acompanhar as ações.	10
Metodologia de trabalho, bem como exemplos de projetos e ações propostas para atender os desafios descritos no briefing.	40
Case de um cliente com desafios apresentados, ações executadas e resultados alcançados.	5
Time estratégico: equipe, bem como perfil e senioridade, do time estratégico que será o ponto de contato da EAF e fará a coordenação das ações e medição de resultados.	25
Time tático: definição do modelo de trabalho da equipe operacional de acordo com tamanho das cidades, se serão equipes presenciais ou a distância, etc.	20

CRITÉRIO COMERCIAL – 40%

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

Os serviços prestados serão remunerados em 60 (sessenta) dias após recebimento da nota fiscal, conforme o contrato.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

Os faturamentos a serem realizados pela Proponente à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

 EAF - Criada conforme determinação da ANATEL	RFP – Request for Proposal	Página 6 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

MECÂNICA DE REEMBOLSO DESPESAS EXTRAS

Mecânica de Reembolso de Despesas Extras - Mobilização		
etapa	responsável	atividade
1	Gestor	Define a demanda/serviço extra e solicita formalmente para a Contratada
2	Contratada	Apresenta 3 orçamentos válidos para análise do gestor
	Contratada	A contratada deverá priorizar a contratação de parceiros e/ou serviços locais visando fomentar a economia local
3	Gestor	Analisa e aprova formalmente 1 dos orçamentos/proposta
4	Contratada	Realiza o serviço extra junto ao parceiro
5	Contratada	Apresenta ao gestor relatório dos serviços realizados
6	Contratada	Apresenta ao gestor nota de débito e todos os comprovantes dos gastos realizados
7	Gestor	Aprova o relatório e valida a nota de débito e encaminha ao Financeiro EAF para pagamento
8	Financeiro EAF	Os pagamentos serão efetuados em 60 dias (via TED), após recebimento dos comprovantes e/ou faturas
	Financeiro EAF	Despesas relativas a transporte, hospedagem e alimentação deverão seguir obrigatoriamente os limites de valor, de acordo com a Política de Viagens da EAF.

7. CONFORMIDADE LEGAL

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretivas estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE, mediante o envio do contrato social e do respectivo CNPJ e da indicação do CNAE entendido pela Proponente como adequado. Referida comprovação deve ser feita por meio de cópias de registros, documentos e comprovantes relacionados à classificação de atividades, de forma clara, precisa e objetiva. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória.

g) Os itens acima são eliminatórios e definirão o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

8. CONTRATO

Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) proponente. O(a) PROPONENTE deverá estar de acordo todo o seu inteiro teor:

	RFP – Request for Proposal	Página 7 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Proponente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos.

Língua: O contrato será redigido em português.

A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país.

Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

Cessão. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos no Contrato não poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da EAF. Os direitos e obrigações da EAF estabelecidos neste Contrato poderão ser transferidos ou cedidos, na totalidade ou em parte, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal eventualmente vier a atribuir a execução dos Projetos da EAF.

Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

Vigência: Contrato a ser firmado entre as Partes terá 24 meses de vigência a contar da assinatura do contrato.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da Proponente, não tendo a EAF responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente.

A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.

A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros.

A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo suspender, interromper, invalidar, encerrar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.

	RFP – Request for Proposal	Página 8 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

Será permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços objeto da RFP, mediante autorização prévia da Contratante, porém a obrigação e responsabilidade pelos prazos e qualidade do serviço prestado será sempre da parte da Contratada, que deverá garantir que qualquer terceiro siga todas as regras determinadas pelas partes, observadas todas as disposições contratuais.

Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.

Ao participar da RFP, a Proponente declara estar ciente de que:

- a. está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP;
- b. não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
- c. não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
- d. a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação.

A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

 EAF - Criada conforme determinação da ANATEL	RFP – Request for Proposal	Página 9 de 9
	“Solicitação de Proposta”	Data 19/01/2024

Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos pacotes de trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

11. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

12. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A análise da melhor proposta será feita considerando aspectos técnicos e de qualidade e aspectos financeiros.

A tomada de decisão pela melhor proposta será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, e validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.

A EAF poderá optar pela contratação da empresa participante que, a seu exclusivo critério, apresentar a melhor proposta, que pode não ser necessariamente a de menor preço.

13. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTE BRIEFING:

Será definida pela área de Compras da EAF.

14. DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL:

A fim de que sua proposta seja considerada, a proposta técnica e comercial deverá ser enviada exclusivamente para a área de Compras EAF

atividades	datas		
Publicação da RFP	28/dez		
Recebimento das Perguntas		10/jan	
Envio do Caderno de Respostas		15/jan	
Envio das propostas técnica e comercial			02/02/24 até 18H

15. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Paula Aguiar - Comunicação

16. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Katia Bassi
 Celular: (11) 91647-2433
 E-mail: katia.bassi@sigaantenado.com.br

17. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Segue **Centro de Custo** para contabilizar o processo em referência 21001 – Gerência de Comunicação